



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**  
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROJETO DE RESOLUÇÃO CMSJM Nº. 043/2017

*"Altera o Quadro do Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de São João das Missões – MG e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de São João das Missões – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno Cameral, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Os Cargos em Comissão de Motorista da Presidência Código COMLEG003 e Oficial Legislativo Código COMLEG, descritos no Quadro de Pessoal Comissionado Anexo I da Resolução nº. 008/2008, passarão para o Quadro de Pessoal Efetivo Anexo II, com a seguinte Redação:

### ANEXO II

| Carreira       | Código - Nível | Cargos/Classes          | Vagas | Vencimento em Real | Jornada Semanal |
|----------------|----------------|-------------------------|-------|--------------------|-----------------|
| Elementar      | PGEL007        | Motorista Legislativo I | 01    | R\$: 937,00        | 40 Hs           |
| Administrativa | PGAD010        | Oficial Legislativo I   | 01    | R\$: 937,00        | 40 Hs           |

Câmara Municipal de São  
João das Missões  
Protocolado na Secretaria

Em 09/03/2017

Dilene da Silva Soares  
Assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**  
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação própria do orçamento da Câmara Municipal de São João das Missões – Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de março de 2017.

*Adélia Ribeiro Lopo*

**Vereadora Adélia Ribeiro Lopo**

Presidente da Câmara Municipal de São João das Missões – MG.

*Manoel Paixão Flores*

**Vereador Manoel Paixão Flores**

Vice - Presidente da Câmara Municipal de São João das Missões – MG.

*João Pinheiro dos Santos*

**Vereador João Pinheiro dos Santos**

1º Secretário da Câmara Municipal de São João das Missões – MG.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados colegas, em atendimento a orientação do Ministério Público Estadual, a Mesa Diretora encaminha o Projeto de Resolução nº. 043/2017, a fim de adequar os Cargos de Motorista e Oficial Legislativo na nova legislação em vigor.

Cumprе salientar, que o Anexo do Quadro de Progressão Horizontal, além das descrições de Cargos, Tarefas, Experiência e Escolaridade, serão apresentadas diretamente as Comissões Competentes, no ato das discussões para Emissão de Pareceres.